

## SENADO FEDERAL Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

Ofício n.º 68/2023/GSALOBAT

Brasília, 23 de junho de 2023

## Conselho Monetário Nacional - CMN

Secretaria do Conselho Monetário Nacional SBS Quadra 3 - Bloco B - 21º andar Asa Sul - Brasília CEP: 70074-900

Telefone: (61) 3414-1945 Fax: (61) 3414-2528

Ref.: Representação por comprovado e recorrente desempenho insuficiente do Presidente do Banco Central do Brasil para o alcance dos objetivos desta instituição.

Prezados Membros do CMN,

Venho através do presente solicitar que Vossas Excelências, no exercício da competência deste Eg. Conselho prevista no art. 5°, §1° da Lei Complementar 179/2021, submeta ao Presidente da República proposta de exoneração do Presidente do Banco Central do Brasil, o Sr. **ROBERTO CAMPOS NETO**, em razão do seu comprovado e recorrente desempenho insuficiente para o alcance dos objetivos da instituição (art. 5°, inc. IV da Lei Complementar 179/2021).

Previsto no art. 1º caput e parágrafo único da LC 179/2021, o objetivo do Banco Central é assegurar a estabilidade de preços e, sem prejuízo deste, zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego.

O que se verifica da análise do mandato até aqui exercido pelo Presidente do BC é que o seu desempenho não está sendo suficiente para que a instituição alcance os objetivos acima mencionados.

Trata-se de fato público e notório, motivo pelo qual desnecessária a sua comprovação. A recorrência, por sua vez, é manifesta, especialmente no fato de que, pela sétima vez consecutiva, o Conselho de Política Monetária (Copom) decidiu manter a taxa Selic no elevadíssimo patamar de 13,75%, a mais alta do mundo, é importante registrar.



## SENADO FEDERAL Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

Indicado pelo ex-Presidente da República Jair Bolsonaro, o atual Presidente do BC tomou posse em 1º de janeiro de 2021 e tem, em observância ao art. 4º da LC 179/2021, previsão de encerramento do seu mandato no final do ano de 2024.

Ao decidir manter a taxa Selic nesse elevadíssimo patamar, resta evidenciada uma clara atuação política do Presidente do BC no sentido de prejudicar o atual governo de modo a impossibilitar um maior crescimento econômico e, com isso, inviabilizar uma maior entrega de políticas públicas.

Importante registrar que a Lei Complementar 179/2021, ao dispor sobre a autonomia do Banco Central, afirmou categoricamente que se trata de uma instituição "caracterizada pela ausência de vinculação a Ministério, de tutela ou subordinação hierárquica, pela autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira". (art. 6° da LC 179/2021). Para a consecução disso e para evitar forte ingerência política na instituição é que os seus dirigentes, inclusive o seu Presidente, são investidos a termo e com estabilidade durante seus mandatos.

Contudo, o que se verifica da conduta do Presidente do BC em politizar as suas decisões em prejuízo do atual governo é exatamente o inverso do que se propõe a Lei Complementar n.º 179/2021.

Isso porque, conforme amplamente noticiado, há uma grande incongruência entre a decisão de manter os juros em 13,75% e as melhorias que vêm acontecendo na economia brasileira, nomeadamente a queda do dólar, a redução dos juros futuros, bons resultados na bolsa, crescimento do PIB e queda na taxa de desemprego.

Recentemente, o economista Robin Brooks, presidente do Instituto de Finanças Internacionais, declarou que o Brasil está se tornando um país com estabilidade externa e moeda forte, porquanto se verifica um crescente e persistente superávit comercial frente aos outros países da região, especialmente Argentina e México.

Também recentemente, a *Standard and Poor's*, uma das três maiores agências de avaliação de riscos do mundo, aumentou a nota do Brasil, o que não ocorria havia quatro anos e ainda sinalizou que pode continuar melhorando a classificação do nosso país.

Registre-se, por sua relevância, a consistente queda que vem tendo a inflação, atingindo patamares inferiores aos do Primeiro Mundo.

Sabe-se, a propósito disso, que a taxa Selic é o instrumento que o Bacen utiliza para controlar a inflação, e, por ser a base, ela influencia todas as outras taxas de juros do País, como as de empréstimos, financiamentos e aplicações financeiras.



## SENADO FEDERAL Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

A manutenção da taxa de juros em patamar tão elevado, como é do conhecimento de Vossas Excelências, embora seja um mecanismo de controle da inflação, encarecendo o crédito para empresas e famílias e gerando um arrefecimento do consumo, também faz com que as empresas adiem ou até mesmo descartem novos investimentos.

Apenas para ilustrar a incongruência da decisão do Copom, basta a informação de que a elevação dos juros ao patamar atual se deu em razão da inflação ter atingido números acima de 10%. Entretanto, as projeções do Copom em seu cenário de referência situam-se em 5,0% em 2023 e 3,4% em 2024, o que evidencia, pois, a necessidade de diminuição imediata da taxa Selic.

Não fosse isso o bastante, o Presidente do Copom, em seu comunicado do dia 21.06.2023, que acompanhou a decisão de manutenção da Selic, sequer sinaliza qualquer tendência de redução, o que vai na contramão da melhoria da economia brasileira e revela a ausência de critérios técnicos e objetivos para a tomada de decisões.

Desse modo, constata-se um impacto bastante nocivo para a economia brasileira, porquanto se trata de uma decisão desconectada da realidade atual, o que implica, necessariamente, no não cumprimento dos objetivos do Banco Central, sobretudo o zelo pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro e o fomento ao pleno emprego e, consequentemente, o crescimento econômico do país.

Por todas essas razões, resta absolutamente claro que o atual presidente do Banco Central do Brasil, o senhor **ROBERTO CAMPOS NETO**, apresenta comprovado e recorrente desempenho insuficiente para o alcance dos objetivos da instituição, motivo pelo qual solicito seja submetido ao Presidente da República a sua proposta de exoneração, cujo aperfeiçoamento ficará condicionado à prévia aprovação, por maioria absoluta, do Senado Federal, nos termos do art. 5°, §1° da Lei Complementar n.° 179/2021.

Atenciosamente.

Ana Paula Lobato Senadora da República